



REF.: CONCORRÊNCIA N°. 01/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO DA NOVA SEDE DO SESC/AR-DF.

Em atenção à solicitação apresentada, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.252/12, instituída para nortear tais certames.

Quanto ao pedido de esclarecimento encaminhado por e-mail, em 31/01/2023, às 09:40, este segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital.

## Questionamento 1:

No item 7.1.2.; a); a.1) tem-se que:

*(...)* 

Execução de obra de Edifícios comerciais no total de 12.265,40 m², equivalente a 50% do quantitativo total da obra, **contemplando os itens abaixo**:

*(...)* 

(Grifo nosso)

A licitante entende que o requisito básico para apresentação dos demais requisitos elencados abaixo do item supracitado é "Execução de obra de Edifícios comerciais no total de 12.265,40 m²", portanto, qualquer atestado a ser apresentado pela licitante deverá antes ter no mínimo 12.265,40m².

A título de exemplo, ao apresentar atestado para alcançar o requisito "Sistema de Automação" o mesmo deverá antes ter no mínimo 12.265,40m² de execução de obra de edifícios comerciais.



Portanto, considerando as informações supracitadas, a CONSTRUTORA CONCRETIZA LTDA está correta em seu raciocínio?

Resposta: Sim, entendimento correto.

Por fim, reiteramos a data de abertura do certame, qual seja dia **13/02/2023**, às 10h.

Rosália Viviane A. de O. Guedes

Comissão de Licitação

Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp

Sesc-AR/DF